



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1824

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Decreto Nº 013, de 15 de Abril de 2020** - Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do Covid-19 no âmbito do município de Piraí do Norte.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEPIRAÍDONORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58
Praça Santo Antonio, 220, 1º andar -centro

DECRETO Nº 013, DE 15 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Piraí do Norte”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando as disposições do Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-n CoV¹, aprovado pelo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído por meio do Decreto Municipal nº 160, de 19 de março de 2020;

Considerando que o Art. 4º do Decreto Estadual nº 19.549 de 18 de março de 2020, que ampliou a abrangência territorial do Art. 7º do Decreto Estadual nº 19.529 de 16 de março de 2020 para todo o Estado da Bahia e para o prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando que o Município declarou situação de emergência através do Decreto Municipal nº 011/2020, de 06 de abril de 2020;

¹



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEPIRAÍDONORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58
Praça Santo Antonio, 220, 1º andar -centro

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 03/05/2020, a suspensão de todas as atividades de classe de todas as unidades integrantes da Rede Municipal de Educação, bem como de todos os estabelecimentos da Rede Privada de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto poderá ser prorrogado quantas vezes for necessário, de acordo a necessidade do municipio, como medida de combate ao COVID-19 (Novo Corona Vírus).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, 15 de abril de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220, 1º andar - Centro, Piraí do Norte - Bahia
CNPJ. 13.071.220/0001-58